



Pão 674
Jura

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2023-FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 04/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e parcelada aquisição de Produtos e insumos Odontológicos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital;

Aos 07 dias do mês de Fevereiro do ano de 2023, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACATUBA**, inscrito no CNPJ sob n° 11.368.671/0001-26, com sede à Rua Arnaldo Garcez, 365, - Centro – PACATUBA – Sergipe, neste ato representada pela sua Gestora, Sr^a. **ROSIVANIA BATISTA MONTE LEMOS**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, e a empresa **SAMMED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nr. 44.265.331/0001-29, com sede Rua João de Oliveira Sá, n° 495, Galpão 1, Centro, Gracho Cardoso/SE, CEP:49860-000, neste ato, representada pelo Sr. **SAMUEL DAVI GOMES DE ANDRADE**, (brasileiro), (casada), (comerciante), portador da Cédula de identidade RG 21540667- SSP/ SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.956.375-17, residente e domiciliado na João de Oliveira Sá, nº 495, Centro, Gracho Cardoso/SE, CEP:49860-000, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e parcelada aquisição de Produtos e insumos Odontológicos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de referência, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP n° 001/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 01/2023 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

SAMMED
DISTRIBUIDORA
LTDA:44265331000129
129

Assinado digitalmente por SAMMED
DISTRIBUIDORA LTDA:44265331000129
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SE, L=Gracho
Cardoso, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=
20937130000162, OU=Presencial, OU=
Certificado PJ A1, CN=SAMMED
DISTRIBUIDORA LTDA:44265331000129
Razão: Samuel Davi Gomes de Andrade CPF
010.956.375-17

Jura



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são **R\$ 19.185,95(Dezenove Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos)**, conforme Anexo I.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados para maior, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa registrada terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretária Municipal de Saúde de PACATUBA - Sergipe.

**SAMMED
DISTRIBUIDORA
LTDA:442653310001**

29

Assinado digitalmente por SAMMED
DISTRIBUIDORA LTDA:44265331000129
ND: C=BR, O=CP-Brasil, S=SE, L=Gracho
Cardoso, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=
20937130000162, OU=Presencial, OU=
Certificado PJA1, CN=SAMMED
DISTRIBUIDORA LTDA:44265331000129
Razão: Samuel Davi Gomes de Andrade CNP
010.956.375-17

Bernardes



Pau 676
J. M.

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços registrados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos fornecimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

SAMMED
DISTRIBUIDORA
LTDA:44265331000
129

Assinado digitalmente por SAMMED
DISTRIBUIDORA LTDA:44265331000129
ND. C=BR, O=ICP-Brasil, S=SE, I=Graúdo
Cardoso, OU=AC SÓLUTI Multiserviços, CN=22907130000102, OU=Presencial, OU=Certificado PJA1, CN=SAMMED
DISTRIBUIDORA LTDA:44265331000129
Razão: Samuel Davi Gomes de Azevedo CPF:
010.956.375-17

J. M.



Pay 674
Jua

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10. DO FORNECIMENTO

10.1. O fornecimento dos materiais licitados será realizado em conformidade com as solicitações da Secretaria responsável, e o fornecimento deverá ser realizado na sede do Fundo de Saúde de PACATUBA – Sergipe e conforme detalhamento no termo de referência do edital.

10.2. A não entrega no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O prazo de entrega é de até 5 (cinco) dias contados do recebimento da nota de empenho pela ADJUDICATÁRIA.

10.4. Os materiais contidos neste Termo de Referência devem ser entregues no Fundo Municipal de Saúde, no estoque central, sediado na Clínica de Saúde da Família Maria do Céu Inácio da Silva, localizada na Rua A, conjunto Albano Franco, Pacatuba/SE, deverá encaminhar-se à Secretaria do Fundo Municipal de Saúde, no horário das 8 às 12 horas, para apresentação das Notas Fiscais respectivas, devidamente atestadas pelo responsável pelo recebimento.

10.5 Os materiais deverão ser entregues, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

10.6 No caso dos materiais entregues não atender as especificações do Edital e seus Anexos a ADJUDICATÁRIA deverá providenciar a substituição do mesmo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na ata de registro.

10.7 Os materiais serão recusados se entregue com as especificações diferentes das contidas na proposta da empresa vencedora da licitação;

10.8 O recebimento dos materiais será provisório, para posteriores testes de conformidade, verificação das especificações técnicas deste Termo de Referência e da proposta comercial;

10.9 Para os casos omissos deverão serem seguidas as determinações contidas no Edital e Termo de referência;

10.10 A não substituição dos materiais recusados dentro do prazo implicará a anulação da ata de registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

10.11 A obrigação do fornecedor registrado em relação à entrega será considerada como atendida somente após o ACEITE FINAL por parte da equipe técnica do órgão gerenciador;

10.12 Todo produto entregue deve apresentar certificado de garantia.

10.13 As entregas dos itens deverão ser efetuadas em, no máximo, 02 (dois) dias úteis após atestada a solicitação previamente expedida pelo FMS;

11. DAS PENALIDADES

**SAMMED
DISTRIBUIDORA
LTDA:4426533100
0129**

Assinado digitalmente por SAMMED
DISTRIBUIDORA LTDA:44265331000129
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SE, L=Gracho
Cardoso, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=
20937130000162, OU=Presencial, OUI=
Certificado PJ A1, CN=SAMMED
DISTRIBUIDORA LTDA:44265331000129
Razão: Samuel Davi Gomes de Andrade
CPF 010.956.375-17

Jua



[Handwritten signature]

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de fornecimento, recusar-se a fornecer o objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora no fornecimento e instalação, a empresa registrada, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado na instalação, sobre o valor registrado em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do Registro;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor registrado em descumprimento, contada da comunicação do órgão gerenciador (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Fundo de Saúde de PACATUBA;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da empresa registrada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse do órgão gerenciador e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão ou cancelamento desta ata, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retro citado, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal no 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para fornecimento ora registrados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro do órgão gerenciador, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos Arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a

[Handwritten signature]



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ADJUDICATÁRIA será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor registrado;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à ADJUDICATÁRIA, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o(a) Sr(a). **Alexandra da Cruz Santos** como Gestora da Ata e **Eribaldo Bispo Filho** como fiscal desta Ata, de acordo com o *caput* do Art 67, da lei 8.666/93 que deverá acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
 - A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora pelos danos causados à Prefeitura ou a terceiros, resultante de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
 - A empresa vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

SAMMED
DISTRIBUIDORA
LTDA:4426533100
0129

Assinado digitalmente por SAMMED
DISTRIBUIDORA LTDA:44265331000129
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SE, L=Graciosa
Cardoso, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU
=29537130000162, OU=Presencial, OU=
Certificado PJ A1, CN=SAMMED
DISTRIBUIDORA LTDA:44265331000129
Razão: Samuel Davi Gomes de Andrade
CPF 010.956.376-17

[Handwritten signature]



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de PACATUBA, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

PACATUBA/SE, 07 de Fevereiro de 2023.

[Handwritten Signature]

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACATUBA
ROSIVANIA BATISTA MONTE LEMOS
Órgão Gerenciador

SAMMED DISTRIBUIDORA LTDA
SAMUEL DAVI GOMES DE ANDRADE
FORNECEDOR REGISTRADO

SAMMED
DISTRIBUIDORA
LTDA:4426533100
0129

Assinado digitalmente por SAMMED
DISTRIBUIDORA LTDA:44265331000129
ND C=BR O=ICP-Brasil S=SE L=G-APRU
Carosão OU=AC SOLUTI Multipa S=Ou
=2063713000129 OU=Presidência, Ou=
Certificado PJ v.1 CN=SAMMED
DISTRIBUIDORA LTDA 44265331000129
Razão: Samuel Davi Gomes de Andrade
CPF 010.856.375-17

TESTEMUNHAS:

1- *[Handwritten Signature]*
Nome:
CPF: 000670505-73

2- _____
Nome:
CPF:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACATUBA/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 01

No dia 07 de Fevereiro de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACATUBA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 11.368.671/0001-26, com sede à R ARNALDO GARCEZ nº 365 CEP 49970-000 – Pacatuba-SE neste ato legalmente representado por **ROSIVÂNIA BATISTA MONTE LEMOS**, portador do CPF nº 71917829515, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **SAMMED DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ: 44.265.331/0001-29

Representante: **SAMUEL DAVI GOMES DE ANDRADE**

Telefone: (79) 3319-1041

Email: sac@sammed.com.br

Endereço: RUA JOAO DE OLIVEIRA SA, 495 - CENTRO, Gracho Cardoso - SE - 49860-000

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Item: 1	100,00	PTC	Maquira	Maquira	R\$ 3,90	R\$390,00
Descrição: CONDICIONADOR DENTAL, TIPO ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO 37, ASPECTO FÍSICO GEL, SERINGA COM 2,5 ML, PACOTE COM 03 UNIDADES						
Item: 2	60,00	UND	Maquira	Maquira	R\$ 14,50	R\$870,00
Descrição: ADESIVO DENTAL, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES ADESIVO PRIMER, 4ML						
Item: 6	50,00	UND	Iodontosul	Iodontosul	R\$ 3,00	R\$150,00
Descrição: ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO PLANO, TAMANHO Nº 5, USO ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO PADÃO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL						
Item: 7	30,00	CX	Iodontosul	Iodontosul	R\$ 20,00	R\$600,00
Descrição: CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EROÇÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA MÁXIMO 5, APRESENTAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO						
Item: 9	15,00	AMP.	Maquira	Maquira	R\$ 4,99	R\$74,85
Descrição: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ						
Item: 11	100,00	UND	Estilo	Estilo	R\$ 6,88	R\$688,00
Descrição: ABAIXADOR, LINGUA, MADEIRA, 100 UNIDADES ABAIXADOR DE LÍNGUA, TIPO ESPÁTULA, CONFECCIONADO EM MADEIRA, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM BORDAS ARREDONDADAS, COM A SUPERFÍCIE LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE COMPRIMENTO.						
Item: 13	100,00	CX	Biodinamica	Biodinamica	R\$ 16,97	R\$1.697,00
Descrição: RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO PASTOSA (OBS: RESINA COMPOSTA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA A1: 10 SERINGAS; RESINA COMPOSTA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA A2: 20 CAIXA C/ SERINGAS						
Item: 14	60,00	FR	Iodontosul	Iodontosul	R\$ 13,00	R\$780,00

Total: R\$ 19.185,95

Descrição: REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO MANUAL 500ML.
 MANUAL

Item: 15 **Quantidade:** 60,00 **Unidade:** FR **Marca:** Iodontosul **Modelo:** Iodontosul **Preço Unitário:** R\$ 10,72 **Valor Total:** R\$643,20

Descrição: FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO, 500 ML

Item: 17 **Quantidade:** 5,00 **Unidade:** UND **Marca:** Descarbox **Modelo:** Descarbox **Preço Unitário:** R\$ 31,70 **Valor Total:** R\$158,50

Descrição: SUPORTE, MATERIAL METAL, APLICAÇÃO COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLETOR DE 13 LITROS

Item: 18 **Quantidade:** 40,00 **Unidade:** UND **Marca:** Preven **Modelo:** Preven **Preço Unitário:** R\$ 2,32 **Valor Total:** R\$92,80

Descrição: MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL POLIÉSTER, TIPO PRÉ-CORTADA, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA 10, TIPO USO DESCARTÁVEL

Item: 23 **Quantidade:** 45,00 **Unidade:** CX **Marca:** Kulzer **Modelo:** Kulzer **Preço Unitário:** R\$ 240,00 **Valor Total:** R\$10.800,00

Descrição: FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAI-O-X, DIMENSÕES 30 X 40 (TIPO DO FILME É 3X4) CAIXA COM 100 UNIDADES.

Item: 26 **Quantidade:** 40,00 **Unidade:** UND **Marca:** Ice **Modelo:** Ice **Preço Unitário:** R\$ 30,00 **Valor Total:** R\$1.200,00

Descrição: TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 14, TIPO PONTA RETA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APLICAÇÃO CIRURGIA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POLIDA E BRILHANTE, SEM IMPERFEIÇÕES SUPERFICIAIS, TIPO IRIS

Item: 33 **Quantidade:** 100,00 **Unidade:** UND **Marca:** Preven **Modelo:** Preven **Preço Unitário:** R\$ 1,42 **Valor Total:** R\$142,00

Descrição: MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 5 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL

Item: 34 **Quantidade:** 100,00 **Unidade:** UND **Marca:** Preven **Modelo:** Preven **Preço Unitário:** R\$ 1,97 **Valor Total:** R\$197,00

Descrição: MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 7 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL

Item: 36 **Quantidade:** 30,00 **Unidade:** UND **Marca:** Bandeiran **Modelo:** Bandeiran **Preço Unitário:** R\$ 23,42 **Valor Total:** R\$702,60

Descrição: PAPEL FILME - PAPEL FILME MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA , APLICAÇÃO: PROTEÇÃO EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO , COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29C

Total: R\$ 19.185,95

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **07/02/2024** , a contar do dia **07/02/2023** .

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.


 ROSIVÂNIA BATISTA MONTE LEMOS
 GESTORA DO FMS

Pay 683
[Handwritten Signature]

SAMMED DISTRIBUIDORA LTDA
44.265.331/0001-29

**SAMMED
DISTRIBUIDORA
LTDA:44265331000129**

Assinado digitalmente por SAMMED
DISTRIBUIDORA LTDA:44265331000129
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SE, L=Gracho Cardoso
, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20937130000162
, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=
SAMMED DISTRIBUIDORA LTDA:44265331000129
Razão: Samuel Davi Gomes de Andrade CPF
010.956.375-17

[Handwritten Signature]